http://do.corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.389 • segunda-feira, 08 de Junho de 2026

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.634, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para comporem Banca de Avaliação e Julgamento das Propostas Técnicas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá e no uso da competência prevista no inciso VI, art. 69 da Lei Complementar n°. 287, de 15 de novembro de 2021 e:

CONSIDERANDO a instauração do Processo Licitatório n°. 7699/2026, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para elaboração de estudos e projetos executivos de infraestrutura no Município de Corumbá;

CONSIDERANDO o art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MGI n°. 2, de 7 de fevereiro de 2023, que regula a licitação pelo critério de julgamento "Técnica e Preço";

CONSIDERANDO necessidade constituição de banca técnica especializada para análise e atribuição de notas às propostas técnicas apresentadas pelos licitantes;

CONSIDERANDO necessidade de assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e segurança jurídica;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 16782/2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a Banca Técnica responsável pela análise, avaliação e atribuição de notas às propostas técnicas apresentadas no Processo Licitatório nº 7699/2026, composta pelos seguintes membros:

I - Alessandra Oliveira dos Reis, CREA n° 8496/MS, matrícula n°9190;
II - Heriberto Vivan, CREA n° 4585/D-MS**,** matrícula ° 5048;
III - Vinícius Lopes Soares de Miranda, CREA n° 60923**,** matrícula n° 13698.

Art. 2º Compete à Banca Técnica:

I - Avaliar os aspectos qualitativos e quantitativos das propostas técnicas apresentadas pelos licitantes, estritamente de acordo com os critérios, pontuações e fatores objetivos estabelecidos no Anexo de Julgamento do Edital;
II - Elaborar relatório circunstanciado e fundamentado das avaliações, atribuindo as notas técnicas a cada proposta;
III - Submeter o resultado preliminar da avaliação técnica à autoridade competente para publicidade, garantindo o direito de recurso.

Art. 3º Os membros designados deverão atuar com independência técnica, imparcialidade e observância das disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.

Art. 4º A atuação da Banca Técnica restringe-se à avaliação e pontuação dos aspectos técnicos das propostas, permanecendo as demais atribuições do procedimento licitatório sob responsabilidade dos agentes legalmente competentes.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSSIELY GODOI DA SILVA
Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO AO PACTO PELA SUSTENTABILIDADE E PELA RESILIÊNCA CLIMÁTICA DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

PARTÍCIPES: Município de Corumbá-MS (Aderente), Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCE-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, Ministério Público do Estado de Mato grosso do Sul - MPMS, Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul - AGEMS, Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul - UCVMS e demais Municípios aderentes.

OBJETO: Formalizar a adesão voluntária do Município ao Pacto pela Sustentabilidade e pela Resiliência Climática dos Municípios de Mato

Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	Alexandre Ramos de Ohara
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Josileia Rigo Marques
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Jossiely Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação	Elizama Medina de Avila
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail : diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Grosso do Sul, comprometendo-se o Aderente a observar, no âmbito de suas competências e possibilidades institucionais, as diretrizes, os objetivos e os eixos estruturantes previstos no instrumento principal.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

ASSINA: GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA - PREFEITO DE CORUMBÁ/MS

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 250, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar **LAURA HELENA RIBEIRO CAVASSA SILVA,** Técnico de Organização Escolar II, matrícula 13735, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1, da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 2 de junho de 2026.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 251, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

CONSIDERANDO a solicitação da Defensoria Pública da União, constante dos Ofícios nº 7792496/2025 - GDPC NR DPU MS, Ofício nº 8456293/2025 - GDPC NR DPU MS, Ofício nº 8648886/2026 - GDPC NR DPU MS, bem como o incluso Plano de Trabalho;

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder, com ônus para a origem, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para a função de apoio administrativo na Defensoria Pública da União - DPU, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica e incluso Plano de Trabalho, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e a Defensoria Pública da União.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" Nº 251, DE 8 DE JUNHO DE 2026.

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO	INÍCIO
Hend Nassim Tarabaine	15617	Defensoria Pública da União	03/06/2025
Ana Paula Alves de Souza	15980	Defensoria Pública da União	03/11/2025

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO E DECISÃO
Processo nº 8.508/2026
Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração
O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração (SEPRAD), no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 285/2021 e alterações, acolhe o Relatório Conclusivo e suas razões de motivação, apresentados pela Comissão de Apoio para Implementação do Regime de Previdência Complementar (RPC), instituída pelo Decreto nº 3.600/2026 e Resolução nº 182/2026, e referendados pelo Parecer nº 212/2026/PROCAD/PGM, pela Análise Técnica nº 200/2026-CGM e pela manifestação técnica do FUNPREV, e DECIDE pela escolha da Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC BB PREVIDÊNCIA - FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.544.659/0001-09, para administrar o Plano de Benefícios Previdenciários dos servidores públicos efetivos do Município de Corumbá/MS. Determina-se o encaminhamento dos autos para as providências necessárias à celebração do Convênio de Adesão e do Convênio de Cooperação Técnica e Operacional.
CORUMBÁ - MS, 08 de junho de 2026
Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 843 de novembro de 2025

Aviso de Resultado.
Protocolo E-sfinge: "AFACB66726907A2272DFB721E85E93186DADEC1C"
Pregão Eletrônico nº 11/2026 - Processo nº 38780/2025.
Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.
O Município Corumbá-MS, por meio da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações comunica o resultado da licitação visando a Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação preparada para atender as demandas dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá/MS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 4.513.270,80 (quatro milhões e quinhentos e treze mil e duzentos e setenta reais e oitenta centavos): J. R. BEZERRA (22166621000182) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 no valor total de R$ 3.396.158,20 (três milhões e trezentos e noventa e seis mil e cento e cinquenta e oito reais e vinte centavos). C. S. GALVARRO (53626572000147) com os lotes: 6, 7, 8 e 9 no valor total de R$ 1.117.112,60 (um milhão e cento e dezessete mil e cento e doze reais e sessenta centavos).
CORUMBÁ - MS, 03 de junho de 2026
LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO - PREGOEIRO

Aviso de Resultado Chamada Pública credenciamento agentes culturais nº 73
Chamada Pública Agentes Culturais nº 02/2025 - Processo nº 24.642/2025.
O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Secretaria Executiva de Contratações e Licitação. Comissão Especial para Realização de Credenciamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente ao proponente que apresentou as documentações para o credenciamento:
DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que o interessado relacionado abaixo realizou a entrega da documentação.
DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 03 de junho de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante teve o prazo de 01 (hum) dia útil para apresentação de recursos. No dia 04 de junho de 2026, a Comissão procedeu validação da análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:
Empresa APTA ao credenciamento:
EMPRESA: EVERTON DE BRITO ARAÚJO.
CNPJ: 66.678.439/000186
Segmento Credenciado:
- MÚSICA I - apresentações com duração de 30 minutos.
- MÚSICA II - apresentações com duração de 01 hora
- MÚSICA III - Apresentações com duração de 02 horas;
- MÚSICA IV - Apresentações com duração de 03 horas, em zona rural.

Corumbá-MS, 04 de junho de 2026.
(o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

Extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 05/2022 - Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração - Processo n° 29.125/2021.
Partes: Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a empresa CLAUDIA MARCHIORETO DA SILVA - ME
Pelo presente instrumento de Quinto Termo Aditivo ao Contrato, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, na pessoa da Sra. CAMILA CAMPOS DE CARVALHO, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da cédula de identidade de Registro Geral sob o nº 884.846 - SEJUSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 288.567.948-45, residente e domiciliada na Rua Alameda Recreio, s/n, casa 33, Vila Mamona - CEP 79.304-390, em Corumbá/MS, e, de outro lado, a empresa CLÁUDIA MARCHIORETO DA SILVA - ME, por meio de sua r. legal Cláudia Marchioreto da Silva, denominados de CONTRATADA, esta já qualificada anteriormente, e abaixo-assinados, resolvem aditar o Contrato Administrativo n° 05/2022, entre eles firmado, que o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem: **Cláusula Primeira:** O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar do término do prazo
anteriormente estipulado, pelo mesmo valor contratado, nos termos da Lei n. 8666/1993., referente ao objeto de a "*contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios genuínos dos respectivos fabricantes, para elevador de passageiro de fabricação EMC, instalado no prédio da Prefeitura do Município de Corumbá*", conforme Processo Administrativo n° 29.125 / 2021. **Cláusula Segunda:** As partes ratificam e mantém inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas. **Cláusula Terceira**: O contrato poderá ser encerrado antecipadamente, antes do término da prorrogação prevista na Cláusula Primeira, por motivo de interesse publico devidamente formalizado.
Data da assinatura: 01/06/2026
Assinam: Camila Campos de Carvalho - Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração e, por meio da r. legal Cláudia Marchioreto da Silva, a

CLÁUDIA MARCHIORETO DA SILVA - ME.

Extrato do Contrato Administrativo 06/2026 - Processo Adm. 9.826/2026
Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a Empresa MARIA DO CARMO A. S. AZEVEDO CONSULTORIA.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de apoio operacional e administrativo, consultoria técnica e gerenciamento da operação de crédito externo junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe (CAF), cujos serviços destinam-se à execução integral e conclusão do "Projeto de Desenvolvimento de Corumbá - Pantanal Urbano".
Valor Global: R$ 3.607.369,80 (Três milhões e seiscentos e sete mil e trezentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).
Vigência: 60 (sessenta) meses.
Fundamento Legal: Inexigibilidade, artigo 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal n° 14.133/21.
Data da Assinatura: 02 de junho de 2026.
Assinam: Sra. Camila Campos de Carvalho - Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a Empresa Maria do Carmo A. S. Azevedo Consultoria.

RESOLUÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS
RESOLUÇÃO N.º 342/2026
Designa Gestores e Fiscais de Contratos para atuarem no processo de gestão e fiscalização dos contratos administrativos ou instrumentos substitutivos disciplinados pela Lei nº 14.133/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 349 de 20 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de gestão e fiscalização de contratos que determinam que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como FISCAL do contrato 06/2026 - referente a contratação de empresa especializada em fornecer apoio operacional e administrativo, consultoria técnica e gerenciamento da operação de crédito externo junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe - CAF, para execução e conclusão do Projeto de Desenvolvimento de Corumbá - Pantanal Urbano:

NOME	MATRÍCULA
Josiane de Oliveira Martins	8520

Art. 2º Designar a servidora, abaixo relacionada, para atuar como GESTORA do contrato 06/2026 - referente a contratação de empresa especializada em fornecer apoio operacional e administrativo, consultoria técnica e gerenciamento da operação de crédito externo junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina e Caribe - CAF, para execução e conclusão do Projeto de Desenvolvimento de Corumbá - Pantanal Urbano:

NOME	MATRÍCULA
Simone de Amorim Padilha	7997

Art. 3º Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para os quais forem indicados.

Art. 4º Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 5º Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbá/MS, 02 de junho de 2026.
Camila Campos de Carvalho - Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração - Portaria "P" n° 843, de 27 de novembro de 2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO Nº 06/2026
Processo nº: 9.826/2026
Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Contratada: Maria do Carmo A. S. Azevedo Consultoria
O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, neste ato representado por Camila Campos de Carvalho resolve celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato nº 06/2026, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo de apostilamento tem por objeto corrigir erro material constante no contrato n° 06/2026 que registrou incorretamente a data de sua assinatura.
1.2. Onde se lê: "Corumbá (MS), 1° de junho de 2026", leia-se: "Corumbá (MS), 02 de junho de 2026".
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como fundamento legal a Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, bem como as Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal (STF), que dispõem sobre a autotutela da Administração Pública e o Art. 136 da Lei 14.133/2021, Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário que não contrariem as disposições deste Termo de Apostilamento.
Corumbá/MS, 02 de junho de 2026.
Assina: Camila Campos de Carvalho - Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" n° 843, de 27 de novembro de 2025



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 102 de 3 de junho de 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3.018 de 29 de Dezembro de 2025.

Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 140.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**37**	**10**	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
			04.122.0005.4180.0000	3.3.90.00.00	5.000,00
02	**42**	**92**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
			08.122.0006.2105.0000	3.3.90.00.00	5.000,00
02	**49**	**95**	**FUNDO DE INVEST. CULTURAIS PANTANAL - FIC/PANTANAL**		
			13.392.0003.4141.0000	3.3.90.00.00	130.000,00

02	**37**	**10**	**SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
			26.782.0004.5062.0000	3.3.90.00.00	-5.000,00
02	**42**	**92**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
			08.122.0006.2105.0000	4.4.90.00.00	-5.000,00
02	**49**	**83**	**FUNDAÇÃO DA CULTURA**		
			13.122.0003.4651.0000	3.3.90.00.00	-130.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 3 de junho de 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 102 de 3 de junho de 2026

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 006/2026 - CCI/AGFM

A **Prefeitura Municipal de Corumbá**, por intermédio da Coordenação do Cadastro Imobiliário - CIMOB, com fundamento no artigo 604-A, §1º, da Lei Complementar nº 100/2006, no uso de suas atribuições e, com fulcro no Art. 145 do Código Tributário Nacional (CTN), considerando esgotados todos os demais meios de notificação ao contribuinte, **torna público** o presente Edital e **NOTIFICA** aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo relacionados, do resultado do processo administrativo tributário.

RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES (IPTU):

Contribuinte	Processo nº	Assunto	Resultado	Período
Aparecida dos Santos Rojas	37328/2024	Isenção Especial de IPTU	DEFERIDO	2024 e 2025
Lecyl Ayala dos Santos / Neuza Martins	26702/2024	Atualização Cadastral	DEFERIDO	2024
Maria Lourdes de Oliveira	5058/2024	Isenção Especial de IPTU	DEFERIDO	2024
Maria Márcia Lopes dos Santos	35319/2024	Isenção Especial de IPTU	INDEFERIDO	2024 e 2025
Theodora Souza da Silva	16756/2025	Isenção Especial de IPTU	INDEFERIDO	2026
Ana Maria Conche	5837/2025	Atualização Cadastral	DEFERIDO	2026
Alison Viegas de Araújo	30370/2025	Cancelamento de Débito	INDEFERIDO	2025

A ciência das decisões constantes na planilha acima considera-se efetuada na data desta publicação.

Eventual recurso/reclamação/impugnação aos lançamentos terão o mesmo prazo (30 dias a contar desta publicação) para serem protocolados junto à Auditoria Geral de Fazenda do Município - AGFM, no Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, situada na Rua Dom Aquino nº 1.027, Centro, Corumbá/MS.

Observação: A íntegra dos processos administrativos poderá ser consultada pelo contribuinte ou procurador habilitado no Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, localizada na Rua Dom Aquino nº 1.027, Centro, Corumbá/MS.de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 16:00.

Corumbá/MS 03 de Junho de 2026.

Gisleine Eliza Cardozo Aguilar
Auditor Fiscal da Receita Municipal
Mat. 6474

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 114 de 03 de junho de 2026

Dispõe sobre a substituição de servidor para atuar como Gestor do Termo de Fomento n. 01/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Corumbá.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública**,**

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a designação do servidor **Thiago Rios Slaibi Conti,** matricula n. 16340, em substituição ao servidor Luiz Carlos Souza Carvalho Junior, para atuar como **GESTOR** do **Termo de Fomento n. 01/2024, Processo n. 3361/2024, que tem por objeto repasse de recurso financeiro, a título de subvenção, autorizada pela Lei Municipal n. 1.261/1992.**

Art. 2º. O servidor ora designado, o qual ratifica, através deste ato, que **não teve relação jurídica nos últimos 05 (cinco) anos com a respectiva OSC, nos termos do art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014,** será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento descrita no art. 1º, desta resolução.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 06/04/2026.

Corumbá-MS, 03 de junho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

CIENTE E DE ACORDO:

THIAGO RIOS SLAIBI CONTI _____

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 112 de 03 de junho de 2026

Dispõe sobre a substituição de servidor para atuar como Gestor do Termo de Fomento n. 02/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Liga das Senhoras Católicas da Diocese de Corumbá - Asilo São José.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública**,**

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a designação do servidor **Thiago Rios Slaibi Conti,** matricula n. 16340, em substituição ao servidor Luis Carlos Souza Carvalho Junior, para atuar como **GESTOR** do **Termo de Fomento n. 02/2023, Processo n. 21.646/2023, que tem por objeto repasse de recurso financeiro, a título de subvenção, autorizada pela Lei Municipal n. 1.113/1990.**

Art. 2º. O servidor ora designado, o qual ratifica, através deste ato, que **não teve relação jurídica nos últimos 05 (cinco) anos com a respectiva OSC, nos termos do art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014,** será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento descrita no art. 1º, desta resolução.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 06/04/2026.

Corumbá-MS, 03 de junho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

CIENTE E DE ACORDO:

THIAGO RIOS SLAIBI CONTI _____

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 113 de 03 de junho de 2026

Dispõe sobre a substituição de servidor para atuar como Gestor do Termo de Fomento n. 03/2023 celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e o Instituto Moinho Cultural Sul-Americano.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública**,**

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a designação do servidor **Thiago Rios Slaibi Conti,** matricula n. 16340, em substituição a servidora Luciene de Oliveira Silva, para atuar como **GESTOR** do **Termo de Fomento n. 03/2023, Processo n. 6640/2023, que tem por objeto repasse de recurso financeiro alocado no FMIS, para execução do projeto: Transformando Vidas com Educação e Arte.**

Art. 2º. O servidor ora designado, o qual ratifica, através deste ato, que **não teve relação jurídica nos últimos 05 (cinco) anos com a respectiva OSC, nos termos do art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014,** será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento descrita no art. 1º, desta resolução.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 06/04/2026.

Corumbá-MS, 03 de junho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

CIENTE E DE ACORDO:

THIAGO RIOS SLAIBI CONTI _____

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 115 de 03 de junho de 2026

Dispõe sobre a substituição de servidor para atuar como Gestor do Termo de Fomento n. 03/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública**,**

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a designação do servidor **Thiago Rios Slaibi Conti,** matricula n. 16340, em substituição ao servidor Luiz Carlos Souza Carvalho Junior, para atuar como **GESTOR** do **Termo de Fomento n. 03/2024, Processo n. 17.299/2024, que tem por objeto repasse de recurso financeiro, alocado no FMIS, para execução do projeto: "Educando com Arte".**

Art. 2º. O servidor ora designado, o qual ratifica, através deste ato, que **não teve relação jurídica nos últimos 05 (cinco) anos com a respectiva OSC, nos termos do art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014,** será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento descrita no art. 1º, desta resolução.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 06/04/2026.

Corumbá-MS, 03 de junho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

CIENTE E DE ACORDO:

THIAGO RIOS SLAIBI CONTI _____

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 116 de 03 de junho de 2026

Dispõe sobre a substituição de servidor para atuar como Gestor do Termo de Fomento n. 04/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e o Instituto Novo Olhar.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública**,**

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a designação do servidor **Thiago Rios Slaibi Conti,** matricula n. 16340, em substituição de Luciene de Oliveira Silva, para atuar como **GESTOR** do **Termo de Fomento n. 04/2024, Processo n. 16.593/2024, que tem por objeto repasse de recurso financeiro, alocado no FMIS, para execução do projeto: "Mudando Vidas".**

Art. 2º. O servidor ora designado, o qual ratifica, através deste ato, que **não teve relação jurídica nos últimos 05 (cinco) anos com a respectiva OSC, nos termos do art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014,** será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento descrita no art. 1º, desta resolução.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 06/04/2026.

Corumbá-MS, 03 de junho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

CIENTE E DE ACORDO:

THIAGO RIOS SLAIBI CONTI _____

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 117 de 03 de junho de 2026

Dispõe sobre a substituição de servidor para atuar como Gestor do Termo de Fomento n. 05/2024 celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e o Instituto Moinho Cultural Sul Americano.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública**,**

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a designação do servidor **Thiago Rios Slaibi Conti,** matricula n. 16340, em substituição de Luciene de Oliveira Silva, para atuar como **GESTOR** do **Termo de Fomento n. 05/2024, Processo n. 16.476/2024, que tem por objeto repasse de recurso financeiro, alocado no FMIS, para execução do projeto: "Sustentabilidade que Transforma".**

Art. 2º. O servidor ora designado, o qual ratifica, através deste ato, que **não teve relação jurídica nos últimos 05 (cinco) anos com a respectiva OSC, nos termos do art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014,** será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento descrita no art. 1º, desta resolução.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 06/04/2026.

Corumbá-MS, 03 de junho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

CIENTE E DE ACORDO:

THIAGO RIOS SLAIBI CONTI _____

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 118 de 03 de junho de 2026

Dispõe sobre a substituição de servidor para atuar como Gestor do Termo de Fomento n. 042/2025 celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e o Centro de Recuperação Infantil padre Antônio Muller - CRIPAM.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública**,**

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a designação do servidor **Thiago Rios Slaibi Conti,** matricula n. 16340, em substituição de Lucia Helena Calças Carvalho, para atuar como **GESTOR** do **Termo de Fomento n. 042/2025, Processo n. 27.336/2025, que tem por objeto repasse de recurso financeiro, alocado no FMIS, para execução do projeto: "Transformar - Oficinas Culturais e Educacionais para Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade.".**

Art. 2º. O servidor ora designado, o qual ratifica, através deste ato, que **não teve relação jurídica nos últimos 05 (cinco) anos com a respectiva OSC, nos**

termos do art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento descrita no art. 1º, desta resolução.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01/05/2026.

Corumbá-MS, 03 de junho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

CIENTE E DE ACORDO:

THIAGO RIOS SLAIBI CONTI _____

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 111 de 02 de junho de 2026

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do Contrato Administrativo n. 010/2025, Processo Administrativo n. 11.708/2025, firmado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a empresa SOFTPLAN Planejamento e Sistemas S/A.

A Secretária Municipal de Governo e Gestão Estratégica, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 107 da Lei n. 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a designação da servidora **Gillielen Laura Alves Lobo Ruso**, matrícula n. 15.749, em substituição a servidora Lucia Helena Calças de Carvalho, matrícula n. 6223, para atuar como **FISCAL** do **Contrato Administrativo nº 010/2025**, Processo Administrativo n.º 11.708/2025, referente a contratação de empresa para licença de uso do sistema de gestão e automação da justiça, denominado "Solução SAJ/Procuradorias".
Art. 2º - Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual;
Art. 3º - A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público;
Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01 de maio de 2026.

Corumbá-MS, 02 de junho de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 246, de 02 de junho de 2026

CIENTE E DE ACORDO:

GILLIELEN LAURA ALVES LOBO RUSO _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 19/2026 - PROCESSO Nº 14594/2026.
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Katty Catarine de Almeida.
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo/função de Técnico de Ações Sociais - Cuidador Social, para compor a equipe de atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 2.444,29 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Dotação Orçamentária:
0242 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
024292 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0006 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2103 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
2107 - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
1.500.0000
DURAÇÃO: o contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026.
BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
ASSINAM: Alexandre Ramos de Ohara - Secretário da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Katty Catarine de Almeida - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 20/2026 - PROCESSO Nº 14597/2026.
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Marcos Silva Marques Lontra.
OBJETO: Prestação de serviços para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente às atribuições para o cargo/função de Técnico de Ações Sociais - Cuidador Social, para compor a equipe de atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR MENSAL: R$ 2.444,29 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e nove centavos).
Dotação Orçamentária:
0242 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
024292 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0006 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2103 - Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social
2107 - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
1.500.0000
DURAÇÃO: o contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2026.
BASE LEGAL: Artigo 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º, inciso IX da Lei Complementar Municipal nº 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
ASSINAM: Alexandre Ramos de Ohara - Secretário da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Marcos Silva Marques Lontra - Contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 17/2025 - PROCESSO Nº 17061/2025.
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ernani Ramos Paredes.
OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/06/2026.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2026.
ASSINAM: Alexandre Ramos de Ohara - ASSINAM: Alexandre Ramos de Ohara - Secretário da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Ernani Ramos Paredes - Contratado.
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 18/2025 - PROCESSO Nº 17163/2025.
PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Victor Luís Souza Pinar.
OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/06/2026.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.
DATA DE ASSINATURA: 03/06/2026.
ASSINAM: Alexandre Ramos de Ohara - ASSINAM: Alexandre Ramos de Ohara - Secretário da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Victor Luís Souza Pinar - Contratado.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 02/2026 - PE 03/2026
Processo 36373/2025.
CÓDIGO E-SFINGE: 2861C8505E8531EE723308546948A51B6454D1B7
Objeto: Registro de preços para aquisição de benefícios eventuais: Enxoval para bebê, colchão e cobertor tipo manta de casal, destinados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/SUAS). Valores Registrados: MERAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 21.542.057/0001-92 - R$ 208.800,00 (duzentos e oito mil e oitocentos reais).
Assinatura: 03 de junho de 2026
Assinam: Alexandre Ramos de Ohara - Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania e Meraki Comercio E Serviços Ltda - Me.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº, 03/2026 - PE 03/2026
Processo 36373/2025.
CÓDIGO E-SFINGE: 2861C8505E8531EE723308546948A51B6454D1B7
Objeto: Registro de preços para aquisição de benefícios eventuais: Enxoval para bebê, colchão e cobertor tipo manta de casal, destinados ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a Política Nacional de Assistência Social (PNAS/SUAS). Valores Registrados: HOME JOY LTDA, CNPJ: 55.166.202/0001-08 - R$ 70.680,00 (setenta mil seiscentos e oitenta reais).
Assinatura: 03 de junho de 2026.
Assinam: Alexandre Ramos de Ohara - Secretário Municipal de Assistência Social

e Cidadania e Home Joy Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO n.º316 de 03/06/2026.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 29.138/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 29.138/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, conforme CI 352/2026/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de 08/06/2026, revogadas as disposições em contrário.

Assina: **TATIANA DA SILVA DOS SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLUÇÃO n.º 315 de 03/06/2026.

Dispõe sobre a reinstalação da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 18.594/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 18.594/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 01/06/2026, conforme CI 353/2026/CGM;

Assina: **TATIANA DA SILVA DOS SANTOS SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA N.º 53/2026/SGCM/GAB

O Superintendente da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 246/2019, o Decreto Municipal nº 2.851/2022, a Lei Complementar nº 287/2021, c/c com a Lei Federal 13.022/2014, Matriz Curricular Nacional para a Formação de Guardas Municipais, ACT Nº 18708770/2021-SR/PF/MS, Decreto Federal nº 11.615/2023, Instrução Normativa DG/PF Nº 310/2025 e demais normativas vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar aguarda civil municipal **Andréia Aparecida Castilho Henrich**, para comparecer nas datas, horários e locais, conforme cronograma constante no Anexo I, para o Estágio Anual de Qualificação Profissional (EAQP), para manutenção do Porte de Arma de Fogo.

Art. 2º A avaliação prática da disciplina de Armamento e Tiro do EAQP, será aplicada, conforme diretrizes dos Instrutores de Armamento e Tiro responsáveis, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º A cada 50 minutos equivale a 1 (uma) hora-aula.

Art. 4º A aluna guarda civil municipal será dispensada integralmente do serviço, ficando exclusivamente a disposição do EAQP, das 18h00min do dia 07 de junho até o dia 18 de junho do corrente ano.

Art. 5º A matrícula no curso online **"COMO PREVENIR O ASSÉDIO E A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER"** descrito no Anexo I, deverá ser realizada até o dia 08 de junho do corrente ano, e a entrega do certificado de conclusão, até o dia 30 de junho de 2026.

Parágrafo único. A não realização da matrícula em conformidade com caput deste artigo, bem como, a reprovação em qualquer matéria, implicará em sua inaptidão do EAQP, tendo sua suspensão do porte mantida até a aprovação em novo EAQP.

Art. 7 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 02 de junho de 2025

Daniel Cassios Oliveira
Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria " P" Nº 643, de 25 de julho de 2025 c/c Resolução nº 60/2025/SMSPDS/GAB



GRADE CURRICULAR E CRONOGRAMA DO II ESTÁGIO ANUAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 2026								
MÓDULO I	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**DATA**	**INÍCIO**	**FIM**	**AULA**	**INSTRUTOR**	**LOCAL**	**C. H**
Técnicas de Ações Táticas de Socorro	Noções de Primeiros socorros e Atendimento Pré-Hospitalar Tático	8/6/26	07:30	17:30	Teórica/Prática	Sub. Gonçalves CBM/MS	SEDE DEFESA CIVIL	12
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO								12
MÓDULO II	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**DATA**	**INÍCIO**	**FIM**	**AULA**	**INSTRUTOR**	**LOCAL**	**C. H**
EMPREGO DE EQUIPAMENTOS LETAIS - ARMA DE FOGO SEMI AUTOMÁTICA	Aspectos legais do uso da arma de fogo e Legislação aplicada Lei nº 10.826 2003.	9/6/26	07:30	17:30	Teórica	GCM FIGUEIREDO, RONDON E G. GABRIEL	SEDE DEFESA CIVIL	4,0
	Aspectos legais do uso da arma de fogo e Legislação aplicada Decreto nº 11.615/2023							2,5
	Aspectos legais do uso da arma de fogo e Legislação aplicada Decreto nºº 2.430/2020 e Acordo de Cooperação Técnica com a Polícia Federal							2,5
								3,0
	Prática de tiro em estande com pistola.	18/6/26	07:30	17:30	Prática		Estande de Tiro CETEP	12
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO								24
MÓDULO III	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**DATA**	**INÍCIO**	**FIM**	**AULA**	**INSTRUTOR**	**LOCAL**	**C. H**
Procedimentos Técnicos de Operacionalização da Guarda Civil Municipal	Procedimentos Técnicos de Abordagem, contenção, imobilização e Comunicação Policial	13/6/26	07:30	17:30	Teórica/Prática	ROMU (GCMS LUÍS, TAVARES E VASQUES)	BASE ROMU E SEDE DO CORUMBAENSE F.C.	12
	Procedimentos Técnicos de Defesa Pessoal, Uso Moderado da Força pelo Agente de Segurança Pública e Mediação e Resolução de Conflitos	15/6/26	07:30	16:40	Teórica/Prática	ROMU (GCMS LUÍS, CARNEIRO E IBRAHIM)		11
	Formações Cerimoniais		16:40	17:30	Prática			1,0
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO								24
MÓDULO	**ÁREA DE CONHECIMENTO**		**INÍCIO**	**FIM**	**AULA**	**INSTRUTOR**	**LOCAL**	**C. H**

Direitos Humanos	Como Prevenir o Assédio e a Violência Contra a Mulher		08/06/2026	26/06/2026	EAD	https://www.escolavirtual.gov.br/curso/1452
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO						
			CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			

http://do.corumba.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

DIOCORUMBÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORUMBÁ

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO Nº 64/2026
Processo Administrativo nº 2097/2026.
Partes: Município de Corumbá, por intermédio da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, e a empresa L.F. DE SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.433.376/0001-00.
Todas as obrigações contratuais estão vinculadas ao seu respectivo Termo de Referência.
Objeto: CONFECÇÃO DE TALONÁRIOS E CAPAS PARA PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.
Itens: 1, 2 e 3.
Valor: R$ 2.976,00 (Dois mil novecentos e setenta e seis reais).
Vigência: 31/12/2026.
Data: 28/05/2026.
Amparo Legal: Lei nº 14.133 e suas alterações.
Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.
Assinam: Sra. Cristina de Arruda Ferreira Fleming- Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa L.F. DE SOUZA LTDA.

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO Nº 65/2026
Processo Administrativo nº 7410/2026.
Partes: Município de Corumbá, por intermédio da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, e a empresa SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60.
Todas as obrigações contratuais estão vinculadas ao seu Edital e respectivo Termo de Referência.
Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá- MS.
Item: 122.
Valor: R$ 53,97 (Cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).
Vigência: 31/12/2026.
Data: 29/05/2026.
Amparo Legal: Lei nº 14.133 e suas alterações.
Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.
Assinam: Sra. Cristina de Arruda Ferreira Fleming- Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ EPP.

RESOLUÇÃO n.º 024 de 29 de maio de 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela pela Lei Complementar Municipal n.º 287/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Érick Nogueira de Moraes,** servidor público, matrícula n° 8947, para atuar como **Gestor** do Empenho Contrato n° 64/2026.

Art. 2º. Designar **Jéssica Delgado Torrico,** servidora pública, matrícula n° 15767, para atuar como **Fiscal** do Empenho Contrato n° 64/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Empenho Contrato n° 64/2026, Processo n° 2097/2026, referente a confecção de talonários e pastas (capas) personalizadas para atender as demandas da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 29 de maio de 2026.

Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Diretora-Presidente
Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" N° 15, de 01/01/2025

RESOLUÇÃO n.º 025 de 29 de maio de 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela pela Lei Complementar Municipal n.º 287/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Érick Nogueira de Moraes,** servidor público, matrícula n° 8947, para atuar como **Gestor** do Empenho Contrato n° 65/2026.

Art. 2º. Designar **Jéssica Delgado Torrico,** servidora pública, matrícula n° 15767, para atuar como **Fiscal** do Empenho Contrato n° 65/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Empenho Contrato n° 65/2026, Processo n° 7410/2026, referente a registro de Preços visando eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá- MS.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 29 de maio de 2026.

Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Diretora-Presidente
Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" N° 15, de 01/01/2025

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CITAÇÃO 003/2026

Aos 02 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, por determinação da Presidência deste pleno, de acordo com o artigo 47, do CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA - CBJD, ficam intimadas:

CAMPEONATO CORUMBÁ DE FUTEBOL AMADOR - SÉRIE A - 2026			
Ord.	NOME	EQUIPE	ARTIGO(S)
1.	JOÃO LUCAS DA SILVA SOARES	VASCO DA GAMA	Incurso no Art 254-A do CBJD PROCESSO N. 06/26
2.	OSVALDO GONÇALVES JÚNIOR PREPARADOR FÍSICO	PLANALTO FC	Incurso no(s) Art.(s) 258-II e 258-B do CBJD. PROCESSO N. 07/26
3.	FERNANDO AMORIM BARROS ASSISTENTE	SINDÁRBITROS	Intimação para Oitiva PROCESSO N. 07/26
4.	CARLA UCHOA ASSISTENTE	SINDÁRBITROS	Intimação para Oitiva PROCESSO N. 07/26
5. 3.	TIAGO EDUARDO SOARES DA SILVA	A A AEROPORTO	Incurso no Art. 258 do CBJD. PROCESSO N. 08/26
6.	PEDRO JOSUÉ MACEDO DA SILVA	A A AEROPORTO	Incurso no Art. 254-II do CBJD. PROCESSO N. 08/26
7.	JOÃO CARLOS SOARES CASTELO	BRANDÃO JR	Incurso no(s) Art.(s) 250 e 258-II do CBJD. PROCESSO N. 09/26

OBS: *Art.51 "O Intimados que deixarem de cumprir a ordem expedida pelo Órgão Judicante, ficam sujeitos às cominações previstas por este Código".*

Para que compareçam à sessão de instrução e julgamento, designada para o dia 09/06/2026 (terça-feira), marcada para às 17hs 30 min, nas dependências da Fundação de Esportes de Corumbá, localizada no endereço, Rua Dom Aquino, nº 1.019, 3º andar (Centro, Corumbá-MS).

Para que apresente defesa escrita ou oral, diretamente ou por intermédio de defensor público ou particular, no processo disciplinar em que figura como denunciado, pela suposta prática de infração prevista no(s) artigo(s) do CBJD

acima menionados.
Nestes termos, é a citação.

Corumbá-MS, 02 de Junho de 2026.

Wagner Alves Pereira
Secretário de Comissão
TJD-FUNEC

Dr. Leonardo Cardoso Batista de Oliveira Miranda Júnior
Procurador do TJD-FUNEC
OAB/MS 28.802

Prof. Heliney de
Presidente doTJD-FUNEC

FUNDAÇÃO DA CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 94/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9416/2026 - PANDA.
Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA - Representada por RAPHAEL ALVES CABRAL.
Objeto: Contratação do show musical do cantor sertanejo PANDA, por intermédio da empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA, para o evento Arraial do Banho de São João 2026. A apresentação ocorrerá em 19/06, conforme proposta comercial/orçamento, documentação e demais informações, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
Valor: R$ 453.000,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil reais).
Dotação Orçamentária:
0249 -Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;
024983 - Fundação da Cultura;
13.392.0003.4651.0000 - Gerenciamento da Fundação;
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
626 - Ficha.
Data da Assinatura: 01/06/2026.
Vigência: 03 (três) meses.
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA.
Código e-Sfinge do Processo: AE6A45AED32CC9707632A69C8 EED23F1248B9C0B
ID da inexigibilidade no PNCP: 02598318000141-1-000008/2026
Código e-Sfinge do Contrato: 08D1E87D6E280BE275CACF843 BCC0004101996ED
ID do contrato no PNCP: 02598318000141-2-000085/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 98/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.642/2025 (CREDENCIAMENTO) - PROCESSO Nº 11462/2026 - JULIA E RENATO.
Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa (MEI) 60.799.421 CONSUELO DIAS ARGUELLO CASTEDO - Representando o agente cultural JULIA E RENATO.
Objeto: Contratação, no sistema de credenciamento, de agentes, grupos ou coletivos culturais para a realização de apresentações artísticas e/ou prestação de serviços em atividades culturais diversas, conforme as categorias e valores definidos no Edital de Credenciamento n° 02/2025.
Valor: R$ 2.501,60 (dois mil quinhentos e um reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
0249 -Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;
024983 - Fundação da Cultura;
13392 - Difusão Cultural;
13.392.0003.4122 - Desenvolvimento Social/Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;
3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas;
Data da Assinatura: 03/06/2026.
Vigência: Até 16/10/2026.
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Fundação da Cultura de Corumbá e empresa (MEI) 60.799.421 CONSUELO DIAS ARGUELLO CASTEDO.
Código e-Sfinge: 1027C2B021ED0127AFCB7866DACF8412AF8CA7FC
ID da contratação no PNCP: 02598318000141-2-000086/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.642/2025 (CREDENCIAMENTO) - PROCESSO Nº 13159/2026 - GRUPO DE CURURUEIROS DE CORUMBÁ E LADÁRIO.
Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa (MEI) 51.496.332 BRUNO FERREIRA DOS SANTOS - Representando o Grupo de Cururueiros de Corumbá e Ladário.
Objeto: Contratação, no sistema de credenciamento, de agentes, grupos ou coletivos culturais para a realização de apresentações artísticas e/ou prestação de serviços em atividades culturais diversas, conforme as categorias e valores definidos no Edital de Credenciamento n° 02/2025.
Valor: R$ 27.613,00 (vinte e sete mil seiscentos e treze reais).
Dotação Orçamentária:
0249 -Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;
024983 - Fundação da Cultura;
13392 - Difusão Cultural;
13.392.0003.4122 - Desenvolvimento Social/Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;
3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas;
Data da Assinatura: 03/06/2026.
Vigência: Até 16/10/2026.
Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Fundação da Cultura de Corumbá e empresa (MEI) 51.496.332 BRUNO FERREIRA DOS SANTOS.
Código e-Sfinge: FA8B1B76803CD53A2894655C5D51FF76375A1767
ID da contratação no PNCP: 02598318000141-2-000087/2026

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - CREDECIAMENTO N.º 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025
Referente ao procedimento de adesão de Credenciamento da Empresa**: RAFAEL DE SOUZA COSTA**, inscrito no CNPJ: **66.640.115/0001-59**, representante do cantor **RAFAEL SOUZA E BANDA,** para prestação de serviços nos segmentos credenciados: **MÚSICA I** - apresentações com duração de 30 minutos; **MÚSICA II** - apresentações com duração de 01 hora; **MÚSICA III** - Apresentações com duração de 02 horas; **MÚSICA IV** - Apresentações com duração de 03 horas, em zona rural, por inexigibilidade de licitação, nos termos do "Caput" do Art. 74, inciso IV, Lei 14.133/2021 de acordo com as normas do edital de CREDECIAMENTO N.º 02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 24.642/2025, ratifico o serviço em favor da Empresa que atendeu as regras do credenciamento nº 02/2025, por um período de 12 (doze) meses.
Órgão: FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ
Assina: Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá

Corumbá / MS, 03 de junho de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 36, de 03 de junho de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 94/2026, firmado entre a Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA.

A Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução é designar servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato n° 94/2026, referente à Contratação de apresentação artística (Show Musical) do cantor sertanejo PANDA, através da empresa JONATHAN SCARELLO ANJOS LTDA., selecionado para integrar a programação do Arraial do Banho de São João 2026.

Art. 2º - Fica o servidor **THIAGO FELIPE DE JESUS RAMOS**, mat. nº 16204, designado para atuar como gestor do Contrato nº 94/2026, referente ao Processo Administrativo nº 9416/2026, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica a servidora **MIRELLA DUTRA**, mat. nº 3237, designada para atuar como fiscal do Contrato n° 94/2026, referente ao Processo Administrativo nº 9416/2026, sendo responsável pela fiscalização do referido contrato.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.
Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do Contrato nº 94/2026.
Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 03 de junho de 2026.

WANESSA PEREIRA RODRIGUES
Diretora-Presidente
Fundação de Cultura de Corumbá
Portaria "P" Nº 770 de 02 de outubro 2025

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

DELIBERAÇÃO 002/CMDM - 08 de junho de 2026.

Dispõe sobre o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDM para o ano de 2026 e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 2.948/2024, considerando a Deliberação de sua Plenária, em 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 27/05/2026.

Ata 05.
Delibera:

Art. 1º - Publicizar o Calendário de Reuniões Ordinárias do CMDM para o ano de 2026

Mês - Dia	Mês - Dia	Mês - Dia
Janeiro - Recesso * Poderá ocorrer Reunião Extraordinária se caso seja necessário	Fevereiro -25	Março - 25
Abril -29	Maio -27	Junho -24
Julho - 29	Agosto -26	Setembro -30
Outubro -28	Novembro - 25	Dezembro -23

Art. 2º - As Reuniões acontecem às últimas quartas - feira, às 9hs, na Casa dos Conselhos Rua.
Dom Aquino 547 - Centro.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Claudete Solis Estevo de Souza
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

DELIBERAÇÃO 001/COMSAN - 08 de junho de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN - 2026.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSAN do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal 1762, de 17 de setembro de 2003, considerando a Deliberação de sua Plenária, em 5ª Reunião Ordinária realizada no dia 29/05/2026.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar o Calendário de Reuniões Ordinárias do COMSAN para o ano de 2026.

Mês - Dia	Mês - Dia	Mês - Dia
JANEIRO - RECESSO	FEVEREIRO - 27	MARÇO - 27
ABRIL - 24	MAIO - 29	JUNHO - 26
JULHO - 31	AGOSTO - 28	SETEMBRO - 25
OUTUBRO - 30	NOVEMBRO - 27	DEZEMBRO - 18

Art. 2º - As reuniões ocorrerão nas últimas sextas-feiras de cada mês, às 8h, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Dom Aquino, nº 547, no Centro.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Atenciosamente,

Lucia Helena Coelho Vianna
Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS e EMPRESA F A H M MUSTAFA LTDA. - CNPJ 02.984.590/0001-60.

Objeto: ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA).
Prazo: PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES - DE 06/06/2026 A 06/06/2027.
Dotação Orçamentária:
CODIGO: 13
ENTIDADE: 1
DOTAÇÃO: 4 - 01.001-01.031.0002.2000-3.3.90.30.00.1500.7000
ELEMENTO: 30
SUBELEMENTO: 22
DESDOBRAMENTO: 7000
FONTE DE RECURSO: 500

Assinam: PELA CONTRATANTE: UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHO - Presidente da Câmara Municipal de Corumbá/MS e PELA EMPRESA CONTRATADA: FARID ABDEL HAG MUHAMAD MUSTAFA.

